

DECRETO Nº 1.126, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Estabelece as atribuições dos órgãos da Administração Municipal para o carnaval de Corumbá/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando que o carnaval de Corumbá é o maior e mais visado evento do Município;

Considerando que Secretarias, Fundações, Agências, Conselho Tutelar e Coordenadoria de Segurança Pública estão mobilizados para a realização do evento;

Considerando a necessidade de alcançar um grau máximo de padronização para garantir harmonia entre os órgãos envolvidos no planejamento e na execução do evento.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições dos órgãos, abaixo relacionados, para atuação no Carnaval de Corumbá/2013:

ÓRGÃOS	ATRIBUIÇÕES
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	- Organizar e coordenar administrativamente o Carnaval/2013;
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	- Organizar e fiscalizar o Trânsito. - Coordenar a atuação dos guinchos.
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	- Fazer a poda das árvores; - Fazer o licenciamento ambiental dos locais onde serão realizados os eventos; - Organizar a função dos catadores de latinhas.  - Aplicar e fazer cumprir o código de postura; - Fazer a manutenção das praças; - Fazer a limpeza do perímetro onde serão realizados os eventos; - Fazer pintura da passarela; - Fazer demarcação dos locais que serão ocupados pelos vendedores ambulantes;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	- Fazer colocação de containers para descarte de fantasias; - Acompanhar e vistoriar a montagem da infraestrutura do evento (refletores, transformadores, entre outros); - Fazer a lavagem dos banheiros localizados no palco central; - Retirar os tachões (redutores de velocidade) localizados na rotatória da Avenida General Rondon com a Rua Firmo de Mattos;

- Disponibilizar tratores, devidamente abastecidos, para rebocar carros alegóricos, quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

- Fiscalizar o recolhimento de tributos dos vendedores ambulantes, donos de barracas, blocos independentes, bares e restaurantes;  
- Receber taxas e tributos na Central de Atendimento ao Contribuinte.

COORDENADORIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

- Coordenar a aplicação do Plano de Segurança do Carnaval/2013;  
- Fazer a interlocução entre Município e Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil;  
- Comandar as ações da AGETRAT, Guarda Municipal e Defesa Civil.

FUNDAÇÃO DE TURISMO

- Fazer a capacitação dos donos de barracas e vendedores ambulantes;  
- Fazer pesquisa de movimentação econômica no período do Carnaval;  
- Fazer levantamento do perfil do turista e do fluxo do receptivo;  
- Fazer Centros de Atendimento ao turista no Jardim da Independência e no Centro de Convenções;  
- Fazer, em parceria com Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, campanhas de enfrentamento ao abuso sexual.

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Fazer proteção social das situações de vulnerabilidades;  
- Fazer o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes;  
- Fazer o combate ao trabalho infantil e a violência geral.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Dar apoio ao SAMU das 19h às 5h nos locais que serão realizados os eventos;  
- Disponibilizar ambulância na Rua Firmo de Mattos;  
- Fazer plantão 24 horas no Pronto Socorro e no posto de saúde do Bairro Nova Corumbá;  
- Fazer a fiscalização da Vigilância Sanitária;  
- Fazer campanha de conscientização de DST/AIDS.

CONSELHO TUTELAR

- Fazer cumprir as determinações da portaria do Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de janeiro de 2013.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 27177c45**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>